

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ESCOLHA DO DIRETOR DO CAMPUS LARANJAL DO JARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PARA O BIÊNIO 2017-2019
RETIFICAÇÃO 01

Onde se lê:

Art. 13 O registro da candidatura para Diretor Geral do Campus deverá ser feito no Campus Laranjal do Jari, **na chefia de Gabinete do campus**, nos horários de 08h. às 12h., das 14h. às 18h., mediante entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelos candidatos, além dos demais documentos indicados neste artigo, no prazo indicado no cronograma (Anexo I).

Leia-se:

Art. 13 O registro da candidatura para Diretor Geral do Campus deverá ser feito no Campus Laranjal do Jari, **junto a Comissão Eleitoral Local**, nos horários de 08h. às 12h., das 14h. às 18h., **em local a ser divulgado por esta comissão**, mediante entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelos candidatos, além dos demais documentos indicados neste artigo, no prazo indicado no cronograma (Anexo I).